



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES**

**LEI N.º 2280/2010**

### **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.165.377,44 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para manutenção do Convênio n.º 097/2009, da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna - ES, referente a liberação de recursos financeiros destinados a construção da "Unidade de Saúde da Gente" em Iúna – ES.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 100001.1030100223.062.344905100000, a ser aberta.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo do Estado do Espírito Santo, através do Convênio n.º 097/2009, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Iúna – ES e planilha de cronograma físico-financeiro anexo a esta Lei, referente a liberação de recursos financeiros destinados a construção da "Unidade de Saúde da Gente" em Iúna – ES.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (25/01/2010).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna